



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0505.0/2019

“Institui a rota turística Caminhos da Beata Albertina no Estado de Santa Catarina”.

Autor: Deputado Volnei Weber

Relatora: Deputada Paulinha

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa, de autoria do Deputado Volnei Weber, que tem por objetivo instituir, no Estado de Santa Catarina, a rota turística Caminhos da Beata Albertina.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 11 de dezembro de 2019 e, na sequência, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi admitida, por unanimidade, com Emendas Supressiva e Modificativa apresentadas pelo Relator na Reunião do dia 18 de fevereiro de 2020 (fls. 06/12).

Na sequência, seguindo rito processual designado à fl. 02 pelo 1º Secretário, a proposta foi enviada a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto em que, na forma regimental, fui designado para a sua relatoria.

É o relatório.

II – VOTO

Analisando a matéria no âmbito deste Colegiado, observo que a medida visada pelo Projeto de Lei sob análise é legítima e **atende ao interesse público**, já que pretende, entre outros, “conservar as culturas típicas italiana, alemã e açoriana, bem como as tradições religiosas”.



Ademais, as Emendas Supressiva e Modificativa apresentadas pelo Relator, na Comissão de Constituição e Justiça, pretendem, tão somente, aprimorar o texto da proposta em comento, sem retirar-lhe o propósito principal.

Ante o exposto, vez que **preservado o interesse público**, nos termos dos arts. 144, III e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0505.0/2019, **com as Emendas Supressiva e Modificativa de fls. 09/11.**

Sala da Comissão,

Deputada Paulinha
Relatora